

Lei nº 208.

Autoriza a assinar contrato.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e em Parecer Municipal, remite a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato de fornecimento de energia elétrica para as dependências da Prefeitura Municipal de Viçosa situadas nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 10 de Novembro de 1955.

a) Arlindo Barreiros -
Prefeito

a) Albano e Agnaldo Costa -
Secretários.

Aprovada em 10-11-1955.

a) Vicente de Paula Trigueiro - Presidente

a) Rafael de Sá Costa - Secretário

Registrada e Publicada no Diário da Prefeitura Municipal, em 10 de Novembro 1955.

Albano e Agnaldo Costa -
Secretários.